ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 014/2019PMA

CONTRATO N.º 704/2019PP

JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525

[PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

CONTRATO N.º 704/2019PP

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, **JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.762.815/0001-02**, estabelecida na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000, através de seu Sócio-Administrador/Titular, JUNIO COUTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade nº 1013054946 - SSP/BA e CPF nº 014.914.675-25, residente e domiciliado na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO",** decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **Nº 007/2019PP**, pelo Prefeito Municipal em 02/05/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO",** cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP.**

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP**passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

§ 1º. Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2019, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

§ 2º. O objeto contratado pela administração pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de R$ 99,580,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	01 – 19 – 15 – 04

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

i. da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;

b) Responder pelos vícios;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;

d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) Comunicar à Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO os eventuais casos fortuitos e de força maior, imediatamente após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) Prestar todo o serviço imediatamente após Ordem de Serviço da Secretaria Municipal.

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP, do qual resultou o presente Contrato;

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

1. Dos veículos: exigências, fiscalização e vistoria

1.1. Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:

1.2. Para veículos com capacidade mínima de 21 e 50 lugares: sejam dotados de assentos de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;

1.3. As vistorias acontecerão no local indicado pelo Administração, em 10(dez) dias após adjudicação e homologação pelo Prefeito Municipal.

1.3.1. Os veículos destinados a **condução coletiva de escolares** somente poderão circular nas vias após preenchidos os seguintes requisitos:

a) Registro como veículo de passageiros;

b) Autorização do órgão de trânsito e ainda pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico ESCOLAR.

c) O proponente vencedor submeterá os veículos a vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração;

1.4. O Município de PALMAS DE MONTE ALTO poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;

1.5. O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997;

1.6. O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes;

1.7. O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contatado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários;

1.8. Os veículos Ônibus, Micro-ônibus ou VAN deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "*insulfilm*" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar;

1.9. Todos os veículos deverão ser calafetados para prevenir entrada de poeira e água.

2. DOS MOTORISTAS

2.1. O proponente vencedor deverá apresentar a secretaria solicitante, para cada um de seus condutores e ou substitutos, os seguintes documentos:

2.1.1. Atestado médico atualizado comprovando condições de sanidade física e mental e este deverá ser renovado anualmente;

2.1.2. Carteira nacional de habilitação categoria D ou E, conforme o veículo a ser conduzido, observar a validade e se o curso especializado de transporte escolar está inserido na mesma, conforme Resolução nº168/2004/CONTRAN (art.33), que passou a ser obrigatória, não valendo a exibição do certificado, e estar em dia com os cursos de reciclagem;

2.1.3. Certidão Negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado e no município de PALMAS DE MONTE ALTO e apresentar atestado de bons antecedentes;

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

2.1.4. Declaração de que está ciente que deverá cumprir os seguintes requisitos, dentre os demais que se fizerem necessários:

a) Obedecer ao disposto no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

b) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal, o uso de camisa com mangas, calça comprida e sapato, e ainda com o crachá de identificação;

c) Usar cinto de segurança enquanto estiver dirigindo o veículo. Todos os motoristas deverão exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança durante a viagem. Se houver resistência por parte do aluno, deverão comunicar a diretoria da escola para devidas providências;

d) Conduzir os escolares do seu embarque até o seu destino final sem interrupção voluntária da viagem, observar e esperar a entrada do aluno na escola, caso contrário comunicar imediatamente a direção da escola para providências cabíveis;

e) Tratar com urbanidade e polidez os escolares, professores e o público;

f) Aproximar o veículo do acostamento ou ponto para em embarque e desembarque dos escolares;

g) Facilitar o pessoal credenciado pela Administração a realizar a fiscalização;

h) Entregar aos escolares, no prazo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo;

i) Manter-se com o decoro e a devida correção;

j) Possuir conhecimento do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.2. O proponente vencedor deverá apresentar para cada um de seus condutores e/ou substitutos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, o Certificado do Curso de Direção Defensiva.

2.3. O proponente deverá substituir o motorista no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso se faça necessário para melhor execução dos serviços, devendo apresentar os documentos constantes da cláusula anterior no mesmo prazo, contados da data de substituição.

ii. DO **CONTRATANTE**:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) Receber o(s) serviços(s) descritos na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviço será através do Gestor do Contrato, Sr. ELZIMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL, e do órgão competente da Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO.

a) A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer prestação de serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**, responsável pela execução do Contrato.

b) Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

c) Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

respectiva cláusula.

d) A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

e) Fica assegurado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO** o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, a prestação de serviço pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA– DA SUBCONTRATAÇÃO

a) Na forma disposta no artigo 72, da Lei 8.666/93, fica autorizada a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que os veículos a serem utilizados pela subcontratada sejam submetidos à avaliação prévia, devendo estar em condições de segurança compatíveis com a legislação vigente.

b) Na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá atender todas as exigências técnicas prevista neste contrato, notadamente o quanto previsto na cláusula terceira.

c) A subcontratação parcial do serviço não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato ou mesmo do edital do certame, respondendo pelos serviços executados pelos subcontratados.

d) Não se caracteriza subcontratação quando a prestação de serviço de transporte escolar for executada diretamente pelo fornecedor (pessoa jurídica ou física).

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A revisão de PREÇOS obedecerá às disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o (a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Diário da Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que a contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

d) A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

a) Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;
b) Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1°. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 15 (quine) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2°. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de PALMAS DE MONTE ALTO-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 02 DE MAIO DE 2019.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.
CONTRATANTE

JUNIO COUTO DOS SANTOS
01491467525
JUNIO COUTO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: 030 966 165 07

Nome:
CPF: 022 311 155-80

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019PP

ANEXO I - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 704/2019PP

<table>
<tr><td>Resumo do objetivo:</td><td>"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO"</td></tr>
<tr><td>Modalidade:</td><td>Pregão Presencial</td></tr>
<tr><td>Crédito da despesa:</td><td>
<table>
<tr><td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td><td>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</td></tr>
<tr><td>PROJETO/ATIVIDADE</td><td>2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
2.235 - GESTÃO DE CRECHES
2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40%
2.097 - GESTÃO DO PNATE
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE</td></tr>
<tr><td>ELEMENTO DE DESPESA</td><td>3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr>
<tr><td>FONTES</td><td>01 – 19 – 15 – 04</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Empenho da despesa:</td><td>GLOBAL</td></tr>
<tr><td>Valor total do contrato:</td><td>99,580,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais)</td></tr>
<tr><td>Vigência do contrato:</td><td>31 de Dezembro de 2019</td></tr>
<tr><td>Data do contrato:</td><td>02 DE MAIO DE 2019</td></tr>
<tr><td>Contratante:</td><td>MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito</td></tr>
<tr><td>Contratada:</td><td>JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525
JUNIO COUTO DOS SANTOS</td></tr>
</table>

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

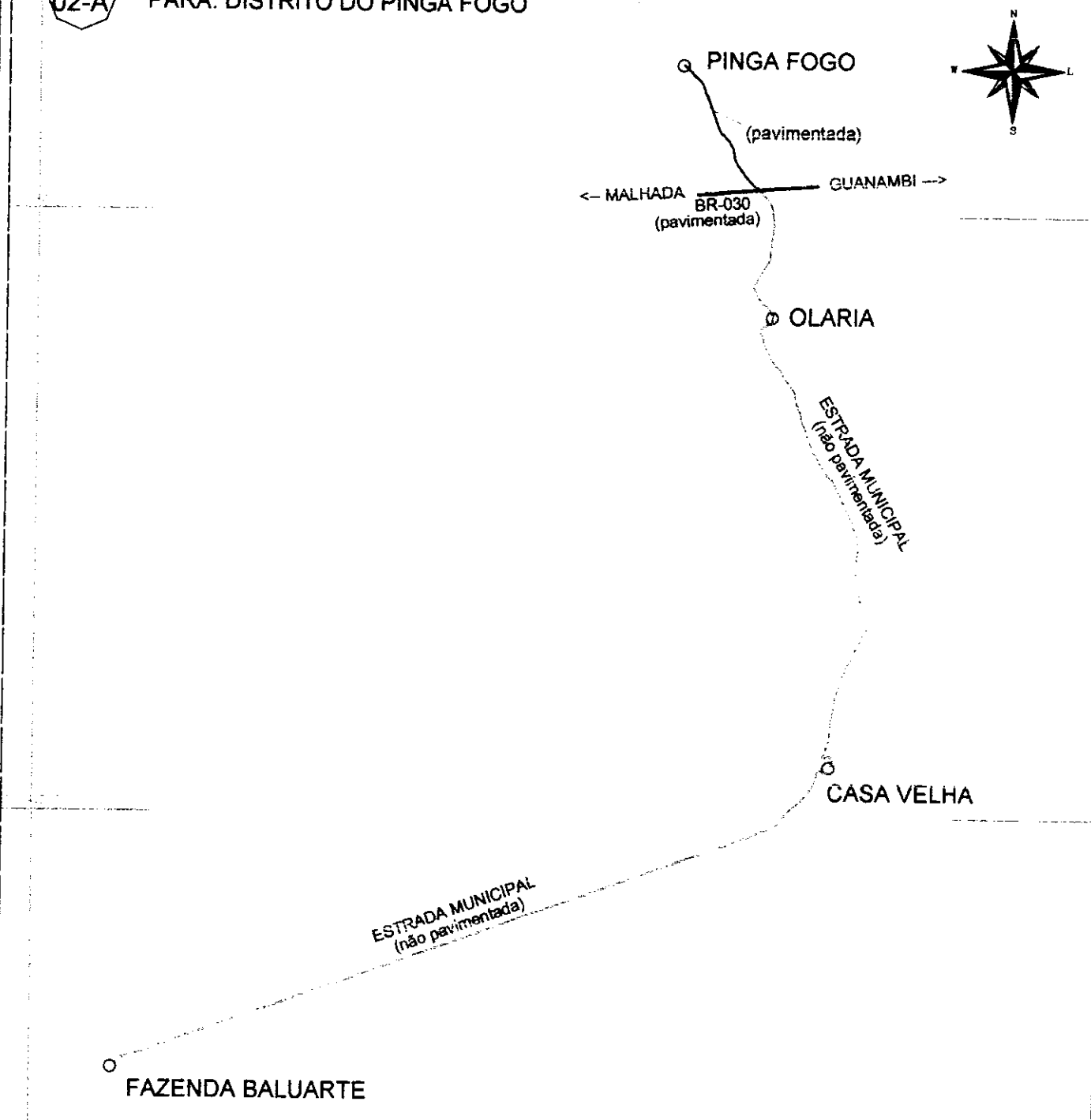
ANEXO II

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R$)	KM TOTAL (R$)
2A	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	DISTRITO DO PINGA FOGO	MATUTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	1,80	17,90	19,70	39,40	2,82	111,11
2B	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	16,30	17,90	34,20	68,40	2,83	193,57
2C	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	16,30	17,90	34,20	68,40	2,82	192,89
				TOTAIS	**34,40**	**53,70**	**88,10**	**176,20**		**497,57**
									TOTAL 200 DIAS	99.513,60

ROTA 02-A

INTINERÁRIO: DE: FAZ.MARCOS GUERRA/FAZ. DE BITA/ POÇO DE PEDRAS/ CASA VELA/OLARIA PARA: DISTRITO DO PINGA FOGO



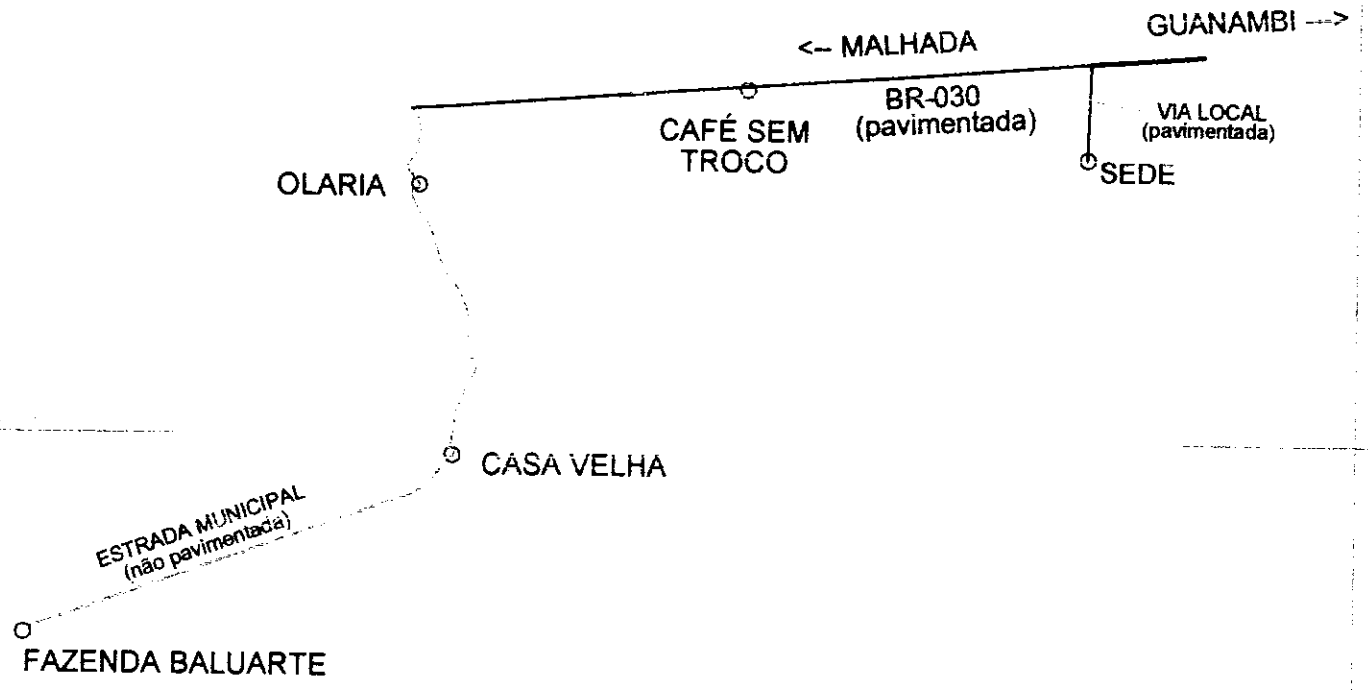
Distância Total: 19,7 km
Pavimentado: 1,8 km
Não Pavimentado: 17,9 km

WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1988	COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr
Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO	Requerente PREFEITURA MUNIC. DE PALMAS DE M. ALTO
Objetivo: MAPEAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO	Resp. Técnico WELINGTON DONATO DE CARVALHO ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA - 14 259 D 3ª R
Município: PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA	
KM do Intinerário: 19,7 km	Escala: 1 : 75.000 — Data: 21/12/2018

ROTA 02-B

INTINERÁRIO: DE: FAZ.MARCOS GUERRA/FAZ. DE BITA/ POÇO DE PEDRAS/ CASA VELA/OLARIA PARA: SEDE DO MUNICÍPIO





Distância Total: 34,2 km
Pavimentado: 16,3 km
Não Pavimentado: 17,9 km

WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Objetivo: MAPEAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Município: PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA

KM do Intinerário: 34,2 km

Escala: 1 : 160.000

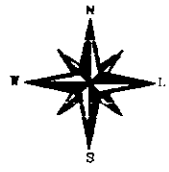
Data: 21/12/2018

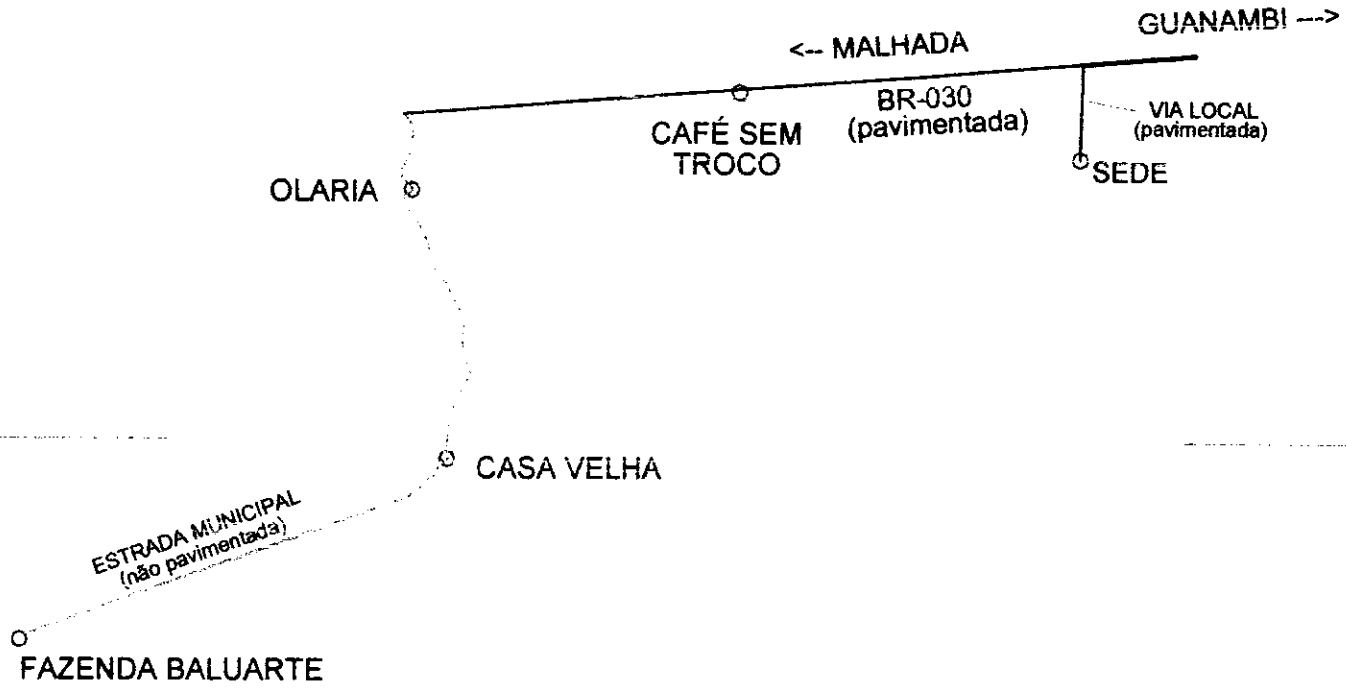
Requerente:
PREFEITURA MUNIC. DE PALMAS DE M. ALTO

Resp. Técnico:
WELINGTON DONATO DE CARVALHO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA - 14.206 D 3ª R

ROTA 02-C

INTINERÁRIO: DE: FAZ.MARCOS GUERRA/FAZ. DE BITA/ POÇO DE PEDRAS/ CASA VELA/OLARIA
PARA: SEDE DO MUNICÍPIO





Distância Total: 34,2 km
Pavimentado: 16,3 km
Não Pavimentado: 17,9 km

WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Objetivo: MAPEAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Município: PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA

KM do Intinerário: 34,2 km

Escala: 1 : 160.000

Data: 21/12/2018

Requerente:

PREFEITURA MUNIC. DE PALMAS DE M. ALTO

Resp. Técnico:

WELINGTON DONATO DE CARVALHO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA - 14.259 D 3ª R.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - BA

Nº 015033488949

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	EXERCÍCIO
01	00763278670	2019

NOME

JUNIO CEUTO DOS SANTOS

MOTOR 904920503268

CPF / CNPJ	PLACA
014. 914. 675-25	CYB7782

PLACA ANT / UF	CHASSI
CYB7782/SP	9BM384067[illegible]3273101

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS	2001	2001

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
039P/170CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENCL COTA ÚNICA	VENC / COTAS
*******	ISENTO	1******** 2******** 3********

TAXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
400006	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	FORMA DE PAGAMENTO
			PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

LOCAL: PALMAS M ALTO , BA DATA: 13/03/2019

EXTRATO DO CONDUTOR

DENATRAN

CONDUTOR

BA Nº 015033488949 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	13/03/2019

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	014. 914. 675-25	CYB7782

RENAVAM	MARCA / MODELO
00763278670	M. BENZ/BUSSCAR URBANUS

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2001	03	9BM384067[illegible]3273101

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNB (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
15,12	1,68	16,81

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL (R$)
4,15	0,14	37,78

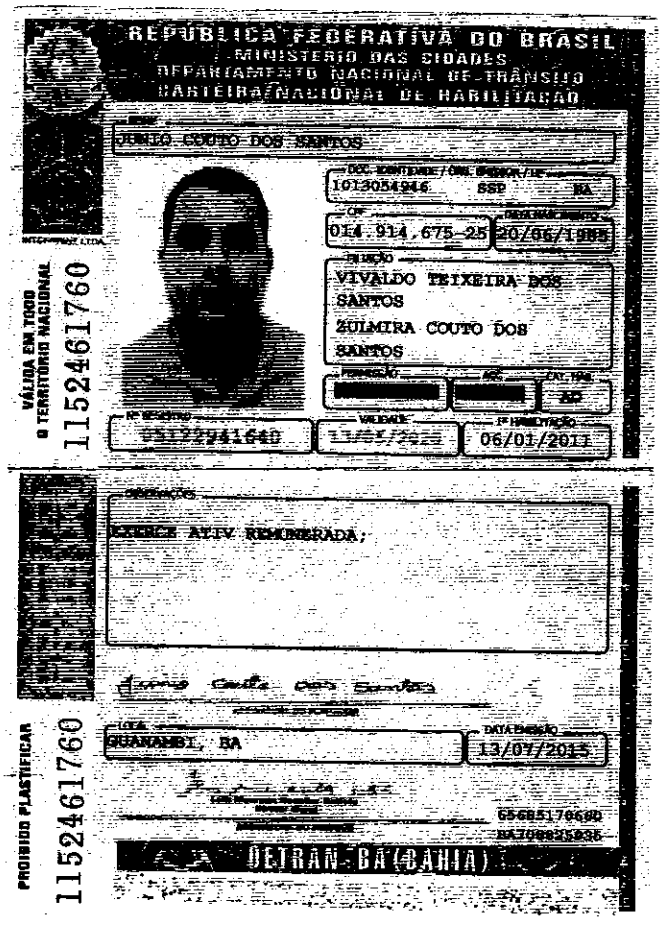
PAGAMENTO

[X] COTA ÚNICA [] PARCELADO

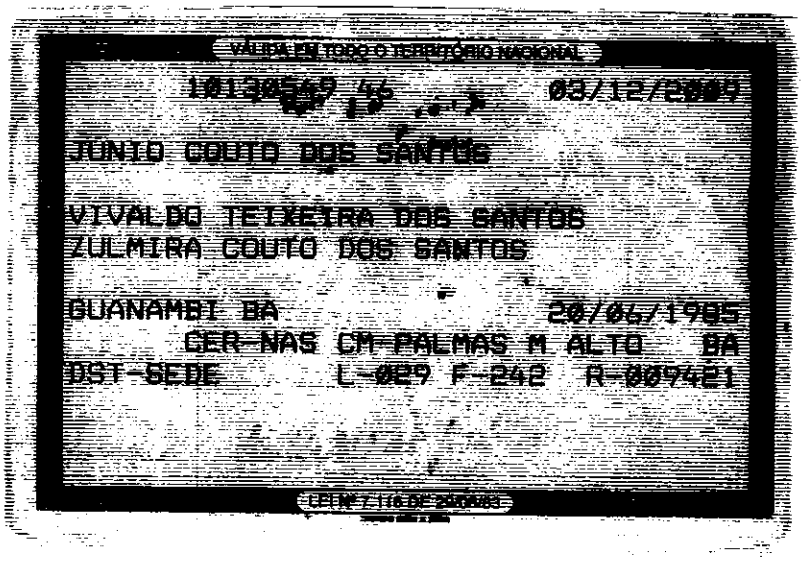
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
JUNIO COUTO DOS SANTOS
1013054946 SSP BA
014.914.675-25
VIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
ZULMIRA COUTO DOS SANTOS
AB
06/01/2011
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11524617 60
EXERCE ATIV REMUNERADA;
GUANAMBI, BA
13/07/2015
DETRAN-BA(BAHIA)
PROIBIDO PLASTIFICAR
11524617 60




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03/12/2004
JUNIO COUTO DOS SANTOS
VIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
ZULMIRA COUTO DOS SANTOS
GUANAMBI BA 20/06/1905
CER-NAS CM-PALMAS M ALTO BA
DST-SEDE L-029 F-242 R-0074E1

DETRAN-BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Secretaria da Administração

CERTIDÃO DE CONDUTOR

Nº 00000604049

Certifico para os devidos fins que:

Informações do Condutor

Nome JUNIO COUTO DOS SANTOS	**Data de Nascimento** 20/06/1985	**Sexo** MASCULINO
Pai VIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	**Identificação/Orgão emissor/UF** 1013054946/SSP/BA	**CPF** 014.914.675-25
Mãe ZULMIRA COUTO DOS SANTOS	**Nacionalidade** BRASILEIRO	
Naturalidade GUANAMBI	**Endereço** RUA DO CHAFARIZ, 382	
Bairro CENTRO	**Município** PALMAS DE MONTE ALTO	

Informações da CNH

Registro Nº 05122941640	**PGU Nº** 000000000
Categoria AD	**Habilitado em** 06/01/2011
Formulário Nº 1152461760	**Validade CNH** 13/05/2020

Autorizado a Conduzir

VEICULO MOTORIZADO DE 2 OU 3 RODAS, COM OU SEM CARRO LATERAL; E VEICUL O MOTORIZADO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CUJA LOTACAO EXCE DA 8 LUGARES, EXCLUIDO O DO MOTORISTA

Observações:

APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO

Restrições Médicas:

Informações Complementares

Sem observacoes de processos, impedimentos ou suspensao do direito de dirigir.

Até a presente data é o que consta no seu registro neste Departamento.

GUANAMBI, 14 de FEVEREIRO de 2019.

Vera Lucia Soares

VERA LUCIA SOARES

© 77 3451-1336
CENTRO DE FORMAÇAO DE CONDUTORES
JC LTDA.
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 254 - CENTRO
GUANAMBI - BA

CERTIFICADO

Certificamos que: JUNIO COUTO DOS SANTOS

Portador da Carteira de Identidade: 1013054946/BA e CPF: 014.914.675-25

CNH nº: 05122941640 Categoria: AD nascido em: 20/06/1985

participou do treinamento do curso teórico-técnico de **DIREÇÃO DEFENSIVA**, com a carga horária de **08** horas/aulas no período de: 19 de fevereiro de 2019 à 20 de fevereiro de 2019 em cumprimento a Lei Nº 9.503/97 do CONTRAN, onde obteve o aproveitamento satisfatório e exigido para dar prosseguimento em suas atividades.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
DIREÇÃO DEFENSIVA	08 horas/aula

Guanambi-BA, 21 de fevereiro de 2019

Ronildo Carneiro da Silva
Diretor de Ensino

Participante

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JUNIO COUTO DOS SANTOS

Número do Rg: 10130549

Nome do Pai: VIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nome da Mãe: ZULMIRA COUTO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 20/06/1985

Naturalidade: GUANAMBI BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Domingo, 17 de fevereiro de 119 às 10:14 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
3E9FCEE2-1287-4C60-B53F-C3C4BC2A280C

Obs: Este certificado tem validade até a data **18/05/2019**

PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Tributos

Praça da Bandeira, Nº 240, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO - BA CEP: 46460-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO:1030568

Nº ALVARA: 291/2019

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **JUNIO COUTO DOS SANTOS - 01491467525**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **JUNIO TRANSPORTE**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 14/02/2019

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
32.762.815/0001-02		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **Faz CASA VELHA, S/N**

COMPLEMENTO: **RESIDENCIAL**

BAIRRO: **NESTE MUNICIPIO**

CIDADE: **PALMAS DE MONTE ALTO - BA**

CEP: **46460-000**

ATIVIDADES

Transporte Escolar Municipal	300040106
Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano	60232

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL: INTEGRAL de 0700 às 2200

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também quê: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município.

DATA DE EMISSÃO: **16/04/2019**

VALIDADE: **31/12/2019**

Helton Ramos de Matos
Cordenador de Divisão

Ana Lúcia Pinto Vidal
Diretor de Divisão

DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO

http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br/

3326 291 1 16042019 31122019

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

ANEXO I - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 704/2019PP

Resumo do objetivo:	**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO"**
Modalidade:	**Pregão Presencial**
Crédito da despesa:	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **FONTES**: 01 – 19 – 15 – 04
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	99,580,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência do contrato:	31 de Dezembro de 2019
Data do contrato:	02 DE MAIO DE 2019
Contratante:	MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ Prefeito do Município de PALMAS DE MONTE ALTO
Contratada:	JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525 JUNIO COUTO DOS SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente por Ronni Donato Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 38C5-F55C-DC56-7B10.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Ronni Donato Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 38C5-F55C-DC56-7B10.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 704/2019PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019PP

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, de ora em diante denominada CONTRATANTE, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a Empresa **JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.762.815/0001-02, estabelecida na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000, através de seu Titular, JUNIO COUTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade no 1013054946 - SSP/BA e CPF no 014.914.675-25, residente e domiciliado na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº. 704/2019PP, celebrado em 02 DE MAIO DE 2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais originais e as abaixo descritas:

1. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II

1.1. De acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, e, com expresso aceite da CONTRATADA fica o ANEXO II do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº **704/2019PP** alterado conforme ANEXO I deste termo aditivo.

2. DOS VALORES

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, a importância R$ 79.220,88 (SETENTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIZ E OITENTA E OITO CENTAVOS), de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal solicitante, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva prestação, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação Pregão Presencial Nº. 007/2019PP.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525
JUNIO COUTO DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:
1. _____
CPF: 030966165 07

2. _____
CPF: 037311155-80

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 704/2019PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019PP
ANEXO I

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R$)	KM TOTAL (R$)
2A	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	DISTRITO DO PINGA FOGO	MATUTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	1,80	17,90	19,70	39,40	2,82	111,11
2B	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	16,30	17,90	34,20	68,40	2,83	193,57
2C	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	16,21	16,21	32,42	2,82	91,42
				TOTAIS	**18,10**	**52,01**	**70,11**	**140,22**		**396,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 704/2019PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, de ora em diante denominada CONTRATANTE, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a Empresa **JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.762.815/0001-02, estabelecida na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000, através de seu Titular, JUNIO COUTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade no 1013054946 - SSP/BA e CPF no 014.914.675-25, residente e domiciliado na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº. 704/2019PP, celebrado em 02 DE MAIO DE 2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais originais e as abaixo descritas:

1. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II

1.1. De acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, e, com expresso aceite da CONTRATADA fica o ANEXO II do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº **704/2019PP** alterado conforme ANEXO I deste termo aditivo.

2. DOS VALORES

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, a importância R$ 79.220,88 (SETENTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIZ E OITENTA E OITO CENTAVOS), de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal solicitante, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva prestação, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação Pregão Presencial Nº. 007/2019PP.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 10 de junho de 2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0932-401A-581E-57A2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525
JUNIO COUTO DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0932-401A-581E-57A2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 704/2019PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019PP
ANEXO I

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R$)	KM TOTAL (R$)
2A	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	DISTRITO DO PINGA FOGO	MATUTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	1,80	17,90	19,70	39,40	2,82	111,11
2B	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	16,30	17,90	34,20	68,40	2,83	193,57
2C	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	16,21	16,21	32,42	2,82	91,42
				TOTAIS	**18,10**	**52,01**	**70,11**	**140,22**		**396,10**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0932-401A-581E-57A2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019PP

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 704/2019PP

EMPRESA: **JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.762.815/0001-02**, estabelecida na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525**, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA ABAIXO:

1.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão as seguintes classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	01 – 19 – 15 – 04 – 22

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 20 de junho de 2019.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

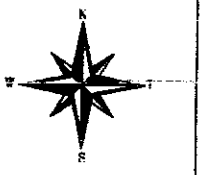
ANEXO II

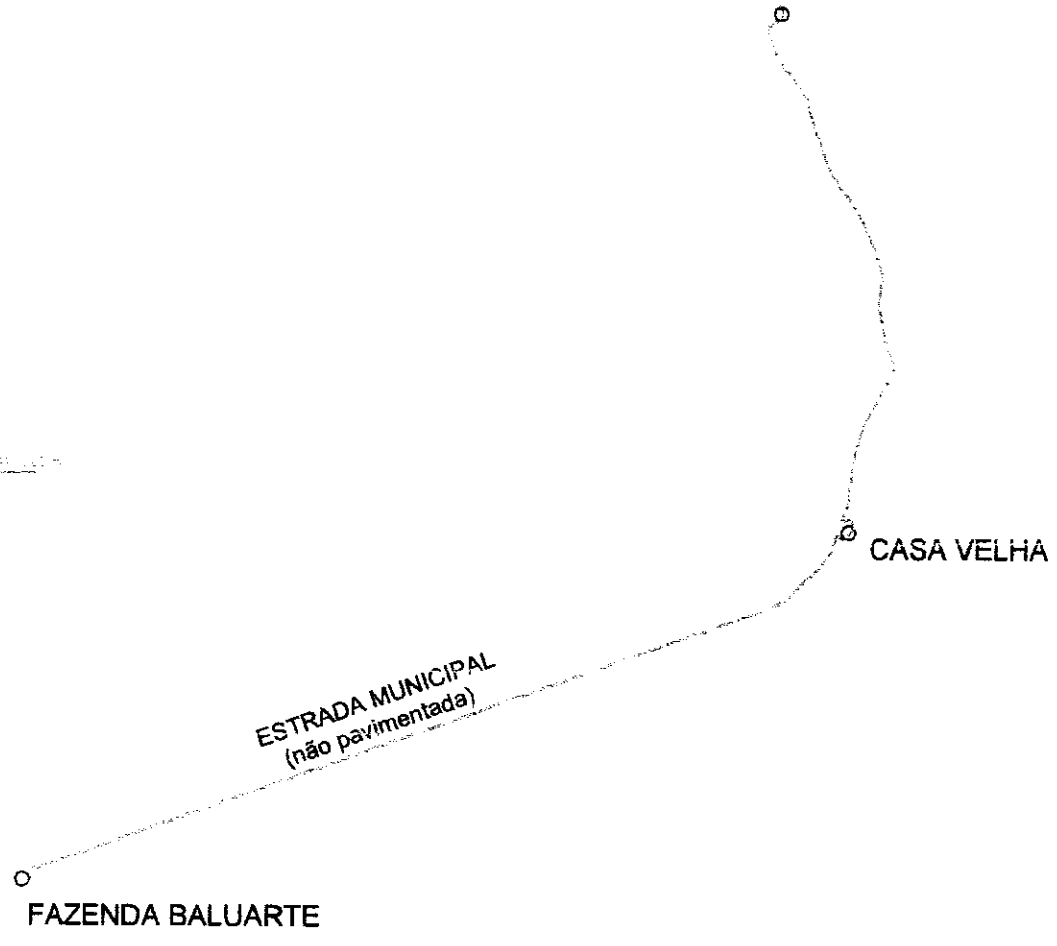
PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA/ MAPA	ROTEIRO	DESTINO	TURNO	VEÍCULO	KM PAVIMENTADO	KM SEM PAVIMENTO	KM IDA	KM IDA E VOLTA	KM UNITÁRIO (R$)	KM TOTAL (R$)
2A	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	DISTRITO DO PINGA FOGO	MATUTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	1,80	17,90	19,70	39,40	2,82	111,11
2B	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	16,30	17,90	34,20	68,40	2,83	193,57
2C	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	NOTURNO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS	-	16,21	16,21	32,42	2,82	91,42
				TOTAIS	**18,10**	**52,01**	**70,11**	**140,22**		**396,10**
									TOTAL 200 DIAS	79.220,88

ROTA 02-C

INTINERÁRIO: DE: FAZENDA BALUARTE/ CASA VELHA
PARA: OLARIA (BALDIAÇÃO)





WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM
DATUM SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Objetivo: MAPEAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Município: PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA

KM do Intinerário: 16,21 km

Escala: 1 : 78.000

Data: 21/12/2018

Requerente:

PREFEITURA MUNIC. DE PALMAS DE M. ALTO

Resp. Técnico:

WELLINGTON DONATO DE CARVALHO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA - 14.258 D 3ª R.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 704/2019PP

EMPRESA: **JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **32.762.815/0001-02**, estabelecida na FAZ CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.430-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525**, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA ABAIXO:

1.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão as seguintes classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO 2.235 - GESTÃO DE CRECHES 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2.096 - GESTÃO DO FUNDEB 40% 2.097 - GESTÃO DO PNATE 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	01 – 19 – 15 – 04 – 22

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 20 de junho de 2019.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 113D-89C6-BB27-7871.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47
Praça da Bandeira, 30 – Centro – Palmas de Monte Alto-BA CEP: 46460000
Fone: (77) 3662-2684 – Email: smepma@yahoo.com.br

ANEXO II

PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
ROTA/ MAPA	**ROTEIRO**	**DESTINO**	**TURNO**	**VEÍCULO**	**KM PAVIMENTADO**	**KM SEM PAVIMENTO**	**KM IDA**	**KM IDA E VOLTA**	**KM UNITÁRIO (R$)**	**KM TOTAL (R$)**
LOTE 2										
2A	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	DISTRITO DO PINGA FOGO	MATUTINO	ÔNIBUS - 39 PASSAGEIROS	1,80	17,90	19,70	39,40	2,82	111,11
2B	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA	SEDE DO MUNICÍPIO	VESPERTINO	ÔNIBUS - 39 PASSAGEIROS	16,30	17,90	34,20	68,40	2,83	193,57
2C	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA (BALDIAÇÃO)	SEDE DO MUNICÍPIO	NOTURNO	ÔNIBUS - 39 PASSAGEIROS	-	16,21	16,21	32,42	2,82	91,42
				TOTAIS	**18,10**	**52,01**	**70,11**	**140,22**		**396,10**
									TOTAL 200 DIAS	79.220,88

Pregão Presencial: Nº 007/2019PP
Dados do Contrato: Nº 704/2019PP
Razão Social: JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525
Endereço FAZENDA CASA VELHA, S/N, ZONA RURAL
Cidade: PALMAS DE MONTE ALTO
Estado: BAHIA
Telefone: (77)99981-0466
Endereço Eletrônico: (77)99981-0466
CNPJ: 32.762.815/0001-02
INSC.EST: ISENTO
INSC.MUN.: 1030568

DADOS DO MOTORISTA
NOME: JUNIO COUTO DOS SANTOS
CNH: 5122941640
CATEGORIA: AD
VALIDADE: 13/05/2020

DADOS DO VEÍCULO
MODELO: M.BENZ / BUSSCAR URBANUSS
ANO: 2001
PLACA: CYB7782
CAPACIDADE: 39 PESSOAS

ASSINATURA DO FISCAL

Elzimar de Oliveira Pimentel
Fiscal do Transporte Escolar
Portaria SME nº [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Palmas de Monte Alto-BA CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2684 – Email: smepma@yahoo.com.br

NOME DO MOTORISTA	JUNIOR COUTO DOS SANTOS	**PROPRIETÁRIO**	JUNIO COUTO DOS SANTOS
APELIDO	---	**APELIDO**	
CONTATO	77 9 9981-0466 – 77 9 9909-2697	**CONTATO**	77 99981-0466
CPF	014.914.675-25	**CPF**	01491467525
ESCOLARIDADE		**DADOS DO CONTRATO**	Nº 704/2019PP
CNH	05122941640	**CNPJ**	32.762.815/0001-02
CATEGORIA/CNH	AD	**INSC.MUN.:**	1030568
PLACA DO VEÍCULO	CYB 7782	---	
TIPO DE VEÍCULO	M.BENZ/BUSSCAR URBANUUS	ANO – 2001	CAPACIDADE DE PASSAGEIRO - 39

LOCALIDADE DA LINHA	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA
ESCOLAS DE DESTINO	COLÉGIO MUNICIOAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ – DISTRITO DE PINGA FOGO
TURNO	MATUTINO

COLÉGIO MUNICIPAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ

Nº	ALUNO	TURNO	LOCALIDADE
1	AKAUINE DA CRUZ CARVALHO	MATUTINO	CASA VELHA
2	ALISON GABRIEL PEREIRA COTIA	MATUTINO	CASA VELHA
3	ANA CLARA DE JESUS DOS SANTOS	MATUTINO	OLARIA
4	ANNY LUÍZA DE SOUZA PEREIRA	MATUTINO	CASA VELHA
5	BIANCA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	MATUTINO	CASA VELHA
6	CAMILLY VICTÓRIA TEIXEIRA COTIA	MATUTINO	CASA VELHA
7	CARLOS EDUARDO P. CARVALHO SANTOS	MATUTINO	OLARIA
8	CARLOS HENRIQUE P. CARVALHO SANTOS	MATUTINO	OLARIA
9	EMILLY ANDRADE DA CRUZ	MATUTINO	CASA VELHA
10	ENZO PEREIRA BARROS	MATUTINO	MALHADA ALTA
11	GIOVANNA MENDES GUIMARÃES	MATUTINO	CASA VELHA
12	HENSO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	MATUTINO	CASA VELHA
13	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTANA	MATUTINO	MALHADA ALTA
14	KAIK RORIZ DOS SANTOS	MATUTINO	OLARIA
15	KALIANE DA CRUZ CARVALHO	MATUTINO	CASA VELHA
16	KAUAN DA CRUZ CARVALHO	MATUTINO	CASA VELHA
17	LAILA TRINDADE CARVALHO	MATUTINO	OLARIA
18	LAZARO DE OLIVEIRA SANTANA	MATUTINO	MALHADA ALTA
19	LIZY GABRIELY ORCINO MONTALVÃO	MATUTINO	OLARIA
20	MARLON SILVA PINTO	MATUTINO	CASA VELHA
21	PEDRO HENRIQUE SANTOS	MATUTINO	CASA VELHA
22	REJANE PINTO SALES	MATUTINO	CASA VELHA
23	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	MATUTINO	CASA VELHA
24	THANY SANTOS BRITO	MATUTINO	MALHADA ALTA
25	VINICIUS NOGUEIRA PORTO	MATUTINO	CASA VELHA
26	VINÍCIUS SOUZA PEREIRA	MATUTINO	CASA VELHA
27	WAGNER FERNANDES SILVA	MATUTINO	CASA VELHA
28	WANDERSON SANTOS DE JESUS	MATUTINO	MALHADA ALTA
29	YAN DA CRUZ CARVALHO	MATUTINO	CASA VELHA

Domingos Rodrigues Porto Neto
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 02 de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47
Praça da Bandeira, 30 – Centro – Palmas de Monte Alto-BA CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 – Email: smepma@yahoo.com.br

NOME DO MOTORISTA	JUNIOR COUTO DOS SANTOS	**PROPRIETÁRIO**	JUNIO COUTO DOS SANTOS
APELIDO	---	**APELIDO**	
CONTATO	77 9 9981-0466 – 77 9 9909-2697	**CONTATO**	77 99981-0466
CPF	014.914.675-25	**CPF**	01491467525
ESCOLARIDADE		**DADOS DO CONTRATO**	Nº 704/2019PP
CNH	05122941640	**CNPJ**	32.762.815/0001-02
CATEGORIA/CNH	AD	**INSC.MUN.:**	1030568
PLACA DO VEÍCULO	CYB 7782	---	
TIPO DE VEÍCULO	M.BENZ/BUSSCAR URBANUUS	ANO – 2001	CAPACIDADE DE PASSAGEIRO - 39

LOCALIDADE DA LINHA	FAZ.MARCOS GUERRA / FAZ. DE BITA / POÇO DE PEDRAS / CASA VELA / OLARIA
ESCOLAS DE DESTINO	COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA E COLÉGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA - SEDE
TURNO	VESPERTINO

COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA

Nº	ALUNO	TURNO	LOCALIDADE
1	DHULYANNY COTIA COUTO	VESPERTINO	CASA VELHA
2	RAIANE PINTO DE SALES	VESPERTINO	CASA VELHA
3	ELOISA SOUZA PEREIRA	VESPERTINO	CASA VELHA
4	LILIANE MONTALVÃO OLIVEIRA	VESPERTINO	CASA VELHA
5	GABRIELE GOMES DE SOUZA	VESPERTINO	CASA VELHA
6	GRAZIELE GOMES DE SOUZA	VESPERTINO	CASA VELHA
7	BARBARA RAIANE BRASIL SANTANA	VESPERTINO	SÍTIO 2 RIMÃOS
8	LIDIANE MONTALVÃO OLIVEIRS	VESPERTINO	CASA VELHA
9	ALI NE ANDRADE DA CRUZ	VESPERTINO	CASA VELHA
10	EIZLA GOMES FERREIRA	VESPERTINO	OLARIA
11	OLIMPIA DOS SANTOS GOMES	VESPERTINO	OLARIA
12	ANA VANELY GOMES MONTALVÃO	VESPERTINO	OLARIA
13	MARIA EDUARDA CARVALHO	VESPERTINO	OLARIA
14	MARIA CLARA CARVALHO	VESPERTINO	OLARIA
15	GUSTAVO CARVALHO	VESPERTINO	OLARIA
16	GEOBER ANDRADE DA CRUZ	VESPERTINO	CASA VELHA
17	GUILHERME PORTO DOS SANTOS	VESPERTINO	CASA VELHA
18	IGOR NEVES CARDOSO	VESPERTINO	CASA VELHA
19	LUÍS FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	VESPERTINO	OLARIA
20	GABIREL SOUZA SANTOS	VESPERTINO	CASA VELHA
21	ANTHONY BERNARDO GUIMARÃES	VESPERTINO	CASA VELHA

Domingos Rodrigues Porto Neto
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 02 de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47
Praça da Bandeira, 30 – Centro – Palmas de Monte Alto-BA CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 – Email: smepma@yahoo.com.br

COLÉGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA

Nº	ALUNO	TURNO	LOCALIDADE
1	EDIVÂNIA DA ROCHA PEREIRA	VESPERTINO	AGRESTINHO
2	JÉSSICA DE SOUZA BRANDÃO	VESPERTINO	AGRESTINHO
3	GRAZIELLY GONÇALVES RAMOS	VESPERTINO	OLARIA
4	DAIANE SILVA BARROS	VESPERTINO	OLARIA
5	JENIELTON ANDRADE DA CRUZ	VESPERTINO	CASA VELHA
6	NATÁLIA PIMENTEL	VESPERTINO	CASA VELHA
7	MARIA HERMINIA GOMES	VESPERTINO	OLARIA
8	PAULO EDUARDO DE SOUZA	VESPERTINO	OLARIA

TOTAL DE ALUNOS VESPERTINO	29 ALUNOS

Domingos Rodrigues Porto Neto
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 02 de 01/01/2017